



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

Emenda Modificativa ao Projeto  
de Lei nº 42/2021  
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 43 AO PLE Nº 42/2021**  
que “*Define a Política Municipal  
de Mobilidade Urbana, institui o  
Plano de Mobilidade Urbana do  
Recife, e dá outras providências.*”

Art. 1º Modifique-se o inciso IX do art. 52 do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 52. ....

IX - o sistema de monitoramento dos veículos, dos sistemas públicos coletivos de transporte de passageiros, deve identificar desvios com relação ao atendimento programado da operação e suas discrepâncias operacionais, dando publicidade aos desvios identificados;” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda é fruto da articulação da AMECICLO, organização da sociedade civil que luta pelo direito à existência de cidades mais humanas, democráticas e sustentáveis. Surgida em 2013, atua desde então na região metropolitana do Recife com projetos, ações e estudos sobre mobilidade.

Essa emenda é fruto da articulação da AMECICLO, organização da sociedade civil que luta pelo direito à existência de cidades mais humanas, democráticas e sustentáveis. Surgida em 2013, atua desde então na região metropolitana do Recife com projetos, ações e estudos sobre mobilidade.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 18.013, de 07 de maio de 2014 que institui o Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade do Recife reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

CONSIDERANDO que o referido Conselho aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a Política Municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara dos Vereadores do Recife.

CONSIDERANDO que o texto da minuta original foi modificado antes do envio, removendo importantes componentes aprovados pelo referido Conselho.

Requer-se a justa reposição do texto, aprovado pelo Conselho da Cidade do Recife, mediante muitos estudos, pesquisas e participação popular em planos, conferências, oficinas e audiências públicas.

O município tem centrais desconectadas e, portanto, desconectadas, para tratar das ocorrências de mobilidade. Liga-se pra CTTU, para a Dircon, para Emlurb, Grande Recife, etc. A(O) cidadã(o) que deseje ajudar à fiscalizar a qualidade da mobilidade ou a segurança no trânsito, portanto, não se sente convidada(o) à colaborar, pois não consegue saber a quem recorrer. A central unificada proposta unifica os canais para destinar o melhor serviço e gestão centralizada da mobilidade. Cidades como o Rio de Janeiro já possuem serviços similares, como é o 1746, onde são notificados as ocorrências dos serviços urbanos. No Recife, apenas para celulares, existe o Colab.re, no entanto, é preciso dar mais opções a pessoas que não tem acesso a estes equipamentos ou não estejam incluídos digitalmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

**CIDA PEDROSA**

Vereadora do Recife

**IVAN MORAES**

Vereador do Recife





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

**DANI PORTELA**

Vereadora do Recife

**LIANA CIRNE**

Vereadora do Recife

**LUIZ EUSTÁQUIO**

Vereador do Recife

